



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2009

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira de Nº 09/2009, que entre si celebram o Município de Castro e o GAV – Grupo de Amor a Vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

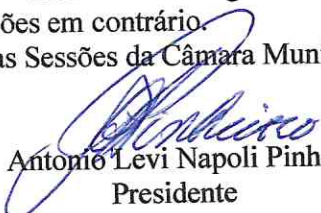
DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de Nº 09/2009, que entre si celebram o Município de Castro e o GAV – Grupo de Amor a Vida, no qual o Conveniente repassará mensalmente ao Conveniado, o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 09. 004 08.244.08012-070 33.50.43.00.00 – Fonte de recurso: 000 – Código reduzido: 5340 e, que tem por Subvenção Social o auxílio na manutenção das atividades dos programas de: sensibilização e orientação às DST/HIV/AIDS, redução de danos em dependência química, orientação dos direitos e deveres de cidadania, conforme as disposições estatutárias, de acordo com o PLANO DE TRABALHO apresentado, o qual fará parte integrante deste Convênio, segundo o protocolado sob nº 48/2009, de 26 de Fevereiro de 2.009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de Março de 2.009.


Antônio Levi Napoli Pinheiro
Presidente

PUBLICADO EM

13 / 03 / 09 no jornal

Red. J.º nº 167